



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -
TAQUIGRAFIA
18ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no
Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-006678.989.20-3
Municipal

Decisão da Primeira Câmara

DATA DA SESSÃO – 20-06-2023

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, após a sustentação oral do eminente advogado, constante das **correspondentes notas taquigráficas**, inseridas aos autos, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Taubaté, relativas ao exercício fiscal de 2021, exceção feita aos eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, dando quitação aos responsáveis, em conformidade com dispositivo próprio da mesma lei, determinando-lhes, ou a quem lhes houver sucedido, que atentem ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, da decisão ao Legislativo de Taubaté, para ciência do inteiro teor e cumprimento das recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização, durante a próxima inspeção, certificar se a edibilidade concluiu suas medidas e adotou as providências recomendadas.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JOSÉ MENDES NETO

**CÂMARA MUNICIPAL: TAUBATÉ
EXERCÍCIO: 2021**

- Notas de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação do acórdão.
 - publicação do acórdão.
 - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
 - anotações.
 - cumprir o determinado no voto do Relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -
TAQUIGRAFIA
18ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no
Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-006678.989.20-3
Municipal

➤ Ao arquivo.

SDG-1, em 23 de junho de 2023

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/HKH